

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

PORTARIA Nº 44/2018 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 11 de junho de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública do município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO que a servidora tem o tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 02/04/1998;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CIDELI DE JESUS VELOSO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.566.233-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 11/06/2018 à 11/12/2018.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de junho de 2018.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 44/2018, aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.

JOSE ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete